ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 094/2020

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial para inserir no orçamento a categoria econômica de "contribuição previdenciária - INSS", do recurso 1170 - FMAS, que não ficou alocado no orçamento de 2020 e agora se faz necessário, devido a mudanças no setor de informática.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 22 de julho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 094/2020

de 22 de julho de 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recurso: 1170 - FMAS

11010812203502.081000 - GERÊNCIA DOS RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11010812203502.081000-3.1.90.13.02.00.00 ( ) - Contribuição Previdenciária - INSS..... R$ 7.800,00

TOTAL ..... R$ 7.800,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

11010812203502.081000 - GERÊNCIA DOS RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11010812203502.081000-3.1.90.11.01.00.00 (4194) - Vencimentos e Salários..... R$ 7.800,00

TOTAL ..... R$ 7.800,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE